LEI Nº 3.811, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 500.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

TOTAL R$ 600.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício de 2022, de recursos próprios da Saúde.

TOTAL R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL